PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

2270 - 06 C
24 09 98

LEI Nº 053/98

SÚMULA: Declara de Utilidade pública o Grupo Espírita "Liberdade e Vida", localizado no Distrito de Pirapó.

Recebido em 24/09/98
Ao arquivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOACIR SALVE E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o **Grupo Espírita "LIBERDADE E VIDA"**, situado à Rua Antonio Sorze, n° 14, no Distrito de Prapó, neste Município.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de setembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO 063
PROJETO DE LEI 055/98
AUTORIA Moacir Salve R.